



EDITAL DE SELEÇÃO

A ONG Voz das Comunidades, inscrita no CNPJ sob o nº 21.317.767/0001-19, com sede na Rua Engenheiro Manoel Segurado, nº 228, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, torna pública as seguintes vagas: Designer, Social Media, Produtor(a) de Reportagem e Repórter de Vídeo – Para o Projeto de Comunicação Comunitária - Voz das Comunidades 2026

1. DO PROJETO

O projeto tem como objetivo democratizar a comunicação sobre as favelas e periferias dos territórios, atuar nas áreas de comunicação, com foco no desenvolvimento de atividades práticas e na participação em ações institucionais realizadas nas comunidades, desenvolvido a partir de uma abordagem territorializada, participativa. Articula com jornalismo local, fortalecimento de capacidades locais e pesquisa, contando com uma equipe multidisciplinar, com foco principal nas favelas do Complexo do Alemão e Complexo da Penha.

2. DAS VAGAS

Designer gráfico (a) - Produção - 1 VAGA

2.1 DO OBJETO

- a) Forma de contratação: Profissional autônomo, mediante Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), conforme as condições estabelecidas neste edital;
- b) Carga horária: A combinar com o coordenador
- c) Prazo da contratação: Três meses, contados a partir do início das atividades, conforme formalização contratual.

2.2 DOS REQUISITOS E DA QUALIFICAÇÃO

- a) Ensino superior cursando ou completo em Design Gráfico, Publicidade e Propaganda, Marketing, Comunicação Social ou áreas correlatas.

- b) Ser morador(a) de favela ou comunidade periférica;
- c) Ter experiência comprovada em design gráfico e criação de peças visuais;
- d) Dominar as ferramentas Adobe Photoshop, Adobe Illustrator e Canva;
- e) Ter conhecimento em criação de materiais gráficos para redes sociais e plataformas digitais;
- f) Conhecer princípios de composição visual, tipografia, teoria das cores, hierarquia da informação e tratamento de imagens;
- g) Saber adaptar peças gráficas para diferentes formatos e plataformas, respeitando a identidade visual de cada perfil;
- h) Ter criatividade, iniciativa e capacidade de propor novas ideias e soluções visuais;
- i) Ter disponibilidade para participar de reuniões de acompanhamento e momentos formativos.
- j) Ter organização, atenção aos detalhes e comprometimento com prazos;
Ter facilidade para trabalhar em equipe, receber feedbacks e realizar ajustes nas peças;
- k) Apresentar portfólio com trabalhos desenvolvidos na área.

2.3 RESPONSABILIDADES E ATIVIDADES

- a) Criar peças gráficas para redes sociais, incluindo artes estáticas, carrosséis, stories, capas de vídeos, thumbnails e outros formatos digitais;
- b) Desenvolver materiais visuais para campanhas, projetos, eventos, ações especiais e datas comemorativas;
- c) Adaptar peças para diferentes formatos e plataformas, garantindo a consistência da identidade visual de cada perfil;
- d) Elaborar materiais de comunicação visual para campanhas e projetos institucionais, conforme as demandas da organização;
- e) Criar key visuals (KVs) e outros materiais gráficos para ações e campanhas;
- f) Realizar tratamento e edição de imagens, incluindo recortes, ajustes de cores e manipulações básicas;
- g) Propor ideias criativas, referências visuais e soluções de design para o desenvolvimento de conteúdos e campanhas;
- h) Trabalhar de forma integrada com as equipes de Social Media, Jornalismo,
- i) Audiovisual e demais áreas envolvidas na produção de conteúdo;
- j) Organizar arquivos editáveis, bancos de imagens, templates e materiais produzidos, garantindo sua identificação, acessibilidade e reutilização;
- k) Acompanhar tendências de design gráfico e comunicação visual, identificando oportunidades de aplicação aos conteúdos digitais;
- l) Realizar ajustes e aprimoramentos nas peças a partir de feedbacks, respeitando os prazos e as necessidades de cada demanda.

Social Media - 1 VAGA

2.4 DO OBJETO

- a) Forma de contratação: Profissional autônomo, mediante Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), conforme as condições estabelecidas neste edital;
- b) Carga horária: A combinar com o coordenador
- c) Prazo da contratação: Três meses, contados a partir do início das atividades, conforme formalização contratual.

2.2 DOS REQUISITOS E DA QUALIFICAÇÃO

- a) Residir no Complexo do Alemão;
- b) Ter experiência comprovada em gestão de redes sociais e produção de conteúdo digital;
- c) Dominar a escrita para plataformas digitais e conhecer estratégias de planejamento editorial, distribuição de conteúdo e engajamento;
- d) Conhecer as principais redes sociais, suas funcionalidades, formatos e métricas de desempenho;
- e) Ter capacidade de identificar tendências, pautas relevantes e oportunidades de comunicação;
- f) Demonstrar compromisso com a comunicação ética e responsável, os direitos humanos e a valorização das favelas e periferias;
- g) Apresentar portfólio ou exemplos de trabalhos realizados na área;
- h) Demonstrar organização, criatividade, proatividade e capacidade de trabalhar em equipe e cumprir prazos.

2.3 RESPONSABILIDADES E ATIVIDADES

- a) Planejar, produzir, publicar e monitorar conteúdos para as redes sociais do Voz das Comunidades, considerando as características e os objetivos de cada plataforma;
- b) Desenvolver calendários editoriais alinhados à linha editorial, às estratégias de comunicação e às prioridades institucionais;
- c) Produzir e adaptar legendas, chamadas, títulos, textos para cards, roteiros e outros formatos digitais, adequando a linguagem aos diferentes públicos e canais;
- d) Identificar pautas, histórias e oportunidades de conteúdo a partir da produção jornalística, dos projetos institucionais e das ações realizadas nos territórios;
- e) Atuar de forma integrada com as equipes de Jornalismo, Audiovisual, Design e demais áreas na realização de campanhas, coberturas e ações institucionais;

- f) Realizar coberturas digitais de acontecimentos, reportagens, eventos e outras agendas da organização, inclusive em tempo real, quando necessário;
- g) Monitorar tendências, atualizações das plataformas, métricas de desempenho e interações com o público, propondo melhorias nas estratégias de conteúdo e engajamento;
- h) Zelar pela precisão das informações publicadas, pela checagem dos dados, pelo uso adequado de imagens, créditos e fontes, além de identificar oportunidades de colaboração com criadores de conteúdo, lideranças comunitárias e parceiros dos territórios.

-

2.4 DO OBJETO

- a) Forma de contratação: Profissional autônomo, mediante Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), conforme as condições estabelecidas neste edital;
- b) Carga horária: A combinar com o coordenador
- c) Prazo da contratação: Três meses, contados a partir do início das atividades, conforme formalização contratual.

2.2 DOS REQUISITOS E DA QUALIFICAÇÃO

- a) Ensino superior cursando ou completo Publicidade e Propaganda, Marketing, Comunicação Social ou áreas correlatas.
- b) Ter boa redação e capacidade de pesquisa, apuração e checagem de informações;
- c) Ter habilidade de comunicação com moradores, lideranças comunitárias, assessorias de imprensa e órgãos públicos;
- d) Demonstrar organização e proatividade no acompanhamento de pautas e cumprimento de prazos;
- e) Ter senso crítico para avaliar a confiabilidade das informações e das fontes;
- f) Demonstrar responsabilidade ética na condução de entrevistas e no tratamento das fontes;
- g) Ter interesse pelo jornalismo comunitário e pelas realidades das favelas e periferias;
- h) Ter disponibilidade para deslocamentos pelos territórios e flexibilidade de horário, conforme as demandas da função.

2.3 RESPONSABILIDADES E ATIVIDADES

- a) Monitorar acontecimentos e demandas de interesse das favelas e periferias, identificando oportunidades de pauta;
- b) Propor pautas e realizar a apuração e checagem de informações;

- c) Identificar e contatar fontes;
Acompanhar as demandas de apuração e os retornos dos órgãos e instituições envolvidos;
- d) Organizar informações e apoiar a preparação e a execução das reportagens;
- e) Atuar de forma integrada com as equipes de Jornalismo e Comunicação na produção e divulgação de conteúdos.

Repórter de Vídeo - 1 vaga

2.4 DO OBJETO

- a) Forma de contratação: Profissional autônomo, mediante Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), conforme as condições estabelecidas neste edital;
- b) Carga horária: A combinar com o coordenador
- c) Prazo da contratação: Três meses, contados a partir do início das atividades, conforme formalização contratual.

2.2 DOS REQUISITOS E DA QUALIFICAÇÃO

- a) Formação desejável: Jornalismo/ Comunicação Social (em andamento ou concluído)
- b) Boa comunicação diante da câmera e boa escrita.
- c) Capacidade de produzir vídeos objetivos e acessíveis.
- d) Conhecimento de entrevistas, apuração e reportagem.
- e) Interesse por favelas, direitos humanos e jornalismo comunitário.
- f) Responsabilidade ética na abordagem de fontes e no uso de imagens.
- g) Organização e cumprimento de prazos.

Diferenciais:

- Experiência com vídeos para redes sociais e edição básica.
- Vivência em favelas e periferias.
- Atuação no terceiro setor ou em projetos comunitários.

Produtor - 1 VAGA

2.3 RESPONSABILIDADES E ATIVIDADES

- a) Residir no Complexo do Alemão ou no Complexo da Penha;
- b) Produzir reportagens e conteúdos jornalísticos para as plataformas do Voz das Comunidades.
- c) Realizar entrevistas, passagens e entradas ao vivo.
- d) Elaborar roteiros, cabeças e textos em off com linguagem clara e acessível.
- e) Apurar, checar e organizar informações para a produção de reportagens.
- f) Atuar de forma integrada com as equipes de produção, edição e redes sociais.

DO INCENTIVO À CANDIDATURA

O Voz das Comunidades incentiva a candidatura de pessoas oriundas, residentes ou atuantes em favelas, periferias e territórios populares, reconhecendo a importância de profissionais que conheçam as realidades e os desafios desses espaços. A instituição estimula especialmente a participação de mulheres, pessoas negras e LGBTQIA+, bem como de pessoas comprometidas com a promoção dos direitos humanos e o enfrentamento das desigualdades sociais, raciais e de gênero.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/MxLPw1poXCdmyHak7>. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a vaga pretendida, conforme as funções disponíveis neste edital:

- Designer Gráfico(a) — Área de Produção;
- Social Media;
- Produtora) de Reportagem
- Repórter

4.2. Os(as) candidatos(as) deverão preencher corretamente as informações solicitadas e encaminhar a documentação exigida para a vaga escolhida, conforme as orientações disponíveis no formulário de inscrição.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo será conduzido pelo Voz das Comunidades, por meio de comissão responsável pela avaliação das candidaturas, observando as etapas e os prazos estabelecidos neste edital.

5.2. O cronograma do processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

- A. Inscrições e envio de currículos, carta de intenção com valor e portfólios: 20/10 até 22/10;
- B. Análise das candidaturas: 23/10 até 26/10;
- C. Entrevistas e demais etapas de seleção: 27/10 até 31/10;
- D. Divulgação do resultado: 02/11;
- E. Previsão de início das atividades: 09/11;

5.3. As informações referentes às etapas do processo seletivo e aos resultados serão comunicadas pelos canais definidos pelo Voz das Comunidades.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

6.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar os documentos necessários à formalização da contratação, conforme a modalidade de vínculo estabelecida pelo Voz das Comunidades e os requisitos aplicáveis à função.

6.3. A ausência de documentos obrigatórios ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a contratação poderá impedir sua formalização.

6.4. O Voz das Comunidades reserva-se o direito de avaliar as candidaturas de acordo com os critérios definidos neste edital, considerando a experiência, as competências técnicas e a adequação do perfil profissional às atribuições da vaga.

6.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pelo Voz das Comunidades.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.